

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de julho de 2019

07 Páginas / Ano 3 / Edição nº 205



DECRETOS

DECRETO nº. 462/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 01/07/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07455/2019, à senhora **CLEONICE DE MELO DE ALMEIDA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 3.272, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.549-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 463/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 01/07/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07528/2019, à senhora **LUCIMARA PRESTES ROLIM DE MELLO**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 4.169, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.699-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 464/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a pedido, Licença Remunerada, concedida através do Decreto nº. 424/2019, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nºs. 07033/2019 e 07864/2019, ao senhor **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, servidor com cargo em provimento efetivo de **Analista de Planejamento e Orçamento**, matriculado sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 465/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08536/2019, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 445/2019, a Senhora **LUCIA DE FÁTIMA PAES DA SILVA**, R.G. nº. XXX.534-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-34.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 466/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Estadual nº. 16565/2010, bem como o que dispõe o Decreto nº. 00809/2017 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07874/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Altera os Membros que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**, instituído para o biênio 2019/2021, por meio do Decreto nº. 393/2019, datado de 06 de junho de 2019:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Como Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SMECE:
 - Suplente: **DIENIFER GISELE MACUGLIA DE ABREU**, casada, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.174-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-08, em substituição a **JULIANA OLIVO DE SALES**.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Representante da Casa da Esperança:
 - Suplente: **RAQUEL WESTPHALEN CARLOS GOMES**, casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.472 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-20, em substituição a **MARCEL TIAGO GOMES**.
- Representante Lar Bom Jesus:
 - Titular: **RENATA LUDMILA CARVALHO DA SILVA**, casada, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.110 SESP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.311-87, em substituição a **TAMARA GONÇALVES**.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 467/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 09/07/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08017/2019, à senhora **ELAINE DOS SANTOS PEREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Educador Infantil**, matriculada sob nº. 4.131, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.888-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 468/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07964/2019,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto nº. 177/2019, datado de 21 de fevereiro de 2019, que concedeu à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, senhora **MARCELA GOMES FERREIRA, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



DECRETO n.º. 469/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal n.º. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 07964/2019,

Considerando, a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando, que executa além de suas atribuições no cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá como Responsável Técnica pela Clínica Municipal de Fisioterapia e pelo Programa de Desenvolvimento Infantil,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, senhora **MARIANA SOUZA RUFATTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.259-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.029-84, matriculada sob n.º. 4.900, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 470/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal n.º. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 07966/2019,

Considerando, a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, será a Responsável Técnica pela Central de Material e Esterilização, prestará Assessoria na Gestão Hospitalar junto ao Superintendente e será responsável pela Central de Regulação, ambos do Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, senhora **MARIANA DA LUZ CARNEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.269-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.669-29, matriculada sob n.º. 4.266, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 60% (sessenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto n.º. 174/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 471/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal n.º. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 07967/2019,

Considerando, a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal n.º. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando, que executa além de suas atribuições no cargo de Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pelo serviço de Coordenação Administrativa dos Motoristas e Logística dos veículos da SEMUS,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de **TELEFONISTA**, senhora **CLAUDIANE DROBENKO ROBERTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX.492-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º.

XXX.XXX.419-00, matriculada sob n.º. 223, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto n.º. 495/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 472/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ROSELIA ALVES DE MATTOS**.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal e artigo 45 e 46 da Lei Municipal n.º. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º. 02465/2012, e ainda, conforme consta nos Autos n.º. 806057/15 do TCE/PR,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal n.º. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à servidora **ROSELIA ALVES DE MATTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.573-7 SESP/PR e CPF/MF n.º. XXX.XXX.939-87, no cargo de Professor "Classe A", sob a matrícula n.º. 399, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **proporcionais** à razão de **R\$ 850,99** (oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), **por mês**, totalizando a quantia de **R\$ 10.211,88** (dez mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste do benefício do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c art. 30 da Lei Municipal n.º. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de maio de 2012, revogando-se o Decreto n.º. 241/2012.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º. 473/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **TELVA MARTINS RAIMUNDO**.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal e artigo 45 da Lei Municipal n.º. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º. 07995/2015, e ainda, conforme consta nos Autos n.º. 827623/15 do TCE/PR,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal c/c artigo 45 da Lei Municipal n.º. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à servidora **TELVA MARTINS RAIMUNDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.524 SESP/PR e CPF/MF n.º. XXX.XXX.669-87, no cargo de Professor "Classe A", sob a matrícula n.º. 772, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, serão **proporcionais** à razão de **R\$ 1.072,03** (mil e setenta e dois reais e três centavos), **por mês**, totalizando a quantia de **R\$ 12.864,36** (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste do benefício do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c art. 30 da Lei Municipal n.º. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de setembro de 2015, revogando-se o Decreto n.º 532/2015.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Cintia Kappke Medeiros - MTB, n.º 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIER FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 474/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.731,49** (cento e sessenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 163.731,49** (cento e sessenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	
08.03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS	
1.002 Pavimentação de ruas, passeios, urbanização e paisagismo	
114 4.4.90.51.00.00.00.00 (813) Obras e Instalações	163.731,49
Total da Suplementação: 163.731,49	

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oribundos do provável excesso de arrecadação do Convênio:

Fonte	Descrição	Valor
813	Convênio Pavimentação SEDU 943	163.731,49

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO PROTOCOLO 7071/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SETOR DE MERENDA ESCOLAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº377/2019. CONTRATADA: DIENEFFER GISELE MACUGLIA DE ABREU, RG Nº XX.XXX.741PR e CPF nºXXX.XXX.909-08. Valor Contratual: R\$ 3.274,32(três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensalmente. Vigência: 07 de julho de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

EXTRATO PROTOCOLO 7686/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº378/2019. CONTRATADA: ANA LUCIA INOCENCIA LOPES, RG Nº XX.XXX.336-7PR e CPF nºXXX.XXX.009-82. Valor Contratual: R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais) mensalmente. Vigência: 11 de julho de 2019. Válido por dois anos, prorrogável por igual período.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 232/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº380/2019, ESTAGIÁRIA: LETICIA LORENA DELFINO MUSSI, CPF Nº XXX.XXX.468-24, Bolsa Estágio, Lei Municipal 2633/2017, Vigência: 24/07/2019 até 24/07/2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 6855/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº379/2019, ESTAGIÁRIA: FERNANDA MIRANDA CIPRIANO, CPF Nº XXX.XXX.089-70, Bolsa Estágio, Lei Municipal 2633/2017, Vigência: 08/07/2019 até 08/07/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. X.XXX.839-7-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde com o encerramento do contrato, a termo do Processo 8083/2019, a partir de 30 de Junho de 2019, o Contrato Administrativo nº351/2019 em nome de LUCIANA MENDES CARNEIRO, CPF nº XXX.XXX.799-10.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2014

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x.xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com a EMPREGADA, Ana Lucia Inocencia Lopes, CPF nº XXX.XXX.779-24, admissão 20/10/2019 até 10/07/2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019, Objeto: adita-se o valor contratual em 25%, ou seja, R\$ 1.106,47 (um mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), do valor original do contrato.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.
Contrato Administrativo nº. 269/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. X.XXX.839-7-PR, e CPF nº. XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido a termo do Processo 8345/2019, a partir de 19 de julho de 2019 o Contrato Administrativo nº269/2019 em nome de MILENA PAWUK SOBEJEIRO, CPF nº XXX.XXX.929-41.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA.
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SEFIN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguaraiava - PR CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Telefone: (43) 3535-9400 E-mail: comprasaia@gmail.com	PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019 Processo Adm.: 156/2019 Data do Processo: 24/07/2019
--	--

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 158/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 112/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/08/2019, no endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, Jaguaraiava - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 99/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:
Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas de inauguração de obras.

Jaguaraiava, 24 de Julho de 2019

Pregoeiro da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar Capacitação/Treinamento sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h45min. Do dia 14 de agosto de 2019.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 14 de agosto de 2019 às 09h45min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprasaja@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava - Paraná, em 26 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para atendimento à eventos da Administração Municipal conforme termo de referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de agosto de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 30 de julho de 2019 até as 14h00min do dia 14 de agosto de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h01min às 14h15min do dia 14 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 14 de agosto de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Boleto de Licitação e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do portal da transparência conforme link: <http://portal.transparencia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Ou ainda pelo site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: comprasaja@gmail.com - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta 2º Andar - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 26 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANOBRAS HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR
CONTRATADO:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2018 - FÁBEX/COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 03.791.070/0001-01 - VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 21.828,38 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/07/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de arbitragem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR
CONTRATADO:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2018 - LISA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI - CNPJ: 76.292.745/0001-46 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 77.449,86 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19/07/2019



SAMAE

SERVÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguaraiava - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1079
CNPJ: 75.658.430/0001-27

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar 002/2019

Processo Administrativo Disciplinar 002/2019, Portaria 007/2019. Infração ao disposto nos arts. 121, III (observar as normas legais e regulamentares); VI (levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo); XI (tratar com urbanidade as pessoas) e 122, V (promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição); XVII (exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho), todos da Lei Municipal 2.155/2010, o **DISPOSITIVO**. Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual **JULGO PROCEDENTE** o presente processo administrativo disciplinar, e **CONDENO** a servidora A.F.J., servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de operação e manutenção, inscrita na matrícula sob nº 170, a pena de suspensão de 03 (três) dias, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Intimem-se. Cumpra-se.

Jaguaraiava, 15 de julho de 2019.

FRANCILEI BAIJALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE



CÂMARA
MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	233.023,87	234.633,19	229.898,37	220.604,76	220.477,95	288.379,75	225.099,98	230.611,19	221.776,84	254.153,44	235.890,64	312.898,46	2.907.448,44	0,00
Pessoal Ativo	233.023,87	234.633,19	229.898,37	220.604,76	220.477,95	288.379,75	225.099,98	230.611,19	221.776,84	254.153,44	235.890,64	312.898,46	2.907.448,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	203.941,12	205.486,73	200.917,18	191.918,80	191.786,75	247.991,43	196.308,87	201.631,25	193.150,88	222.826,54	205.780,04	280.234,57	2.541.974,16	0,00
Obrigações Patronais	29.082,75	29.146,46	28.981,19	28.685,96	28.691,20	40.388,32	28.791,11	28.979,94	28.625,96	31.326,90	30.110,60	32.663,89	365.474,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCEPR 58/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	233.023,87	234.633,19	229.898,37	220.604,76	220.477,95	288.379,75	225.099,98	230.611,19	221.776,84	254.153,44	235.890,64	312.898,46	2.907.448,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		96.770.474,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		2.449.676,20	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		94.320.798,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		2.907.448,44	3,08%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		5.659.247,91	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5.376.285,51	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		5.093.323,12	5,4%



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/07/2019 14:01



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jaguaraiá - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	233.023,87	234.633,19	229.898,37	220.604,76	220.477,95	288.379,75	225.099,98	230.611,19	221.778,84	254.153,44	235.890,64	312.898,46	2.907.448,44	0,00
Pessoal Ativo	233.023,87	234.633,19	229.898,37	220.604,76	220.477,95	288.379,75	225.099,98	230.611,19	221.778,84	254.153,44	235.890,64	312.898,46	2.907.448,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	203.941,12	205.486,73	200.917,18	191.918,80	191.786,75	247.891,43	196.308,87	201.631,25	193.150,88	222.826,54	205.780,04	280.234,57	2.541.874,16	
Obrigações Patronais	29.082,75	29.146,46	28.981,19	28.685,96	28.691,20	40.388,32	28.791,11	28.979,94	28.625,96	31.326,90	30.110,60	32.663,89	365.474,28	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Retornos														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (i - ii)	233.023,87	234.633,19	229.898,37	220.604,76	220.477,95	288.379,75	225.099,98	230.611,19	221.778,84	254.153,44	235.890,64	312.898,46	2.907.448,44	0,00

Documento gerado em 24/07/2019 14:10:14



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jaguaraiá - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.770.474,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	2.449.676,20	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	94.320.798,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.907.448,44	3,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.659.247,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.376.285,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.093.323,12	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Documento gerado em 24/07/2019 14:10:14



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Jaguaraiá - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre				Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (a-g)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento gerado em 24/07/2019 14:10:14



siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Jaguariá - PR (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 24/07/2019 14:10:14

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADILSON PASSOS FELIX:00391474952
Date: 2019.07.24 14:34:38 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Jaguariá - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8750

- 1 -

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 4/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ: 09.053.748/0001-27

End.: Rua Marcos Hosang N 18 - CEP: 89190000 - Bairro: Seminário

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Valor Global: R\$ 9.157,68 (Nove Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Jaguariá, em 10/07/2019.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8750

- 1 -

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 4/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - CNPJ Nº: 20.252.467/0001-36

R. ERNESTO ZANONI, 133 ALA 2 QUADRA 3B LOTE 2 - CEP: 85877000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Valor Global: R\$ 3.167,97 (Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Fiscal do contrato
MARIUZA DA SILVA

Jaguariá, em 10/07/2019.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8750

- 1 -

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 4/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.943.540/0001-25

Rua 600, 500 - CEP: 88330003 - Centro

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Valor Global: R\$ 3.199,98 Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Jaguariá, em 10/07/2019.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8750

- 1 -

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 4/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ Nº: 15.318.347/0001-54 D' ACO MOVEIS, s/n QUADRA 33 LOTE 33A - CEP: 84043754 - BAIRRO: CARA-CARA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Valor Global: R\$ 4.905,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Fiscal do contrato
MARIUZA DA SILVA

Jaguariá, em 10/07/2019.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8750

- 1 -

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 4/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - CNPJ Nº: 05.258.798/0001-90 R SENADOR JAIME, 705 QUADRA 61 - LT 7 - CEP: 74510010 - BAIRRO: CAMPINAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO PELOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Valor Global: R\$ 484,48 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Fiscal do contrato
MARIUZA DA SILVA

Jaguariá, em 10/07/2019.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8750

- 1 -

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: AZEVEDO DELGADO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 11.155.854/0001-63

End.: Rua Curitiba, Sn - Jd Brasília - Carambei - PR - Cep: 84.145-000

Objeto: Valor referente à supressão de 333,33 (trezentas e trinta e três) horas de serviços de Vigia Diurno, 333,33 (trezentas e trinta e três) horas de serviços de Encarregado e 333,33 (trezentas e trinta e três) horas de serviço de Porteiro.

Valor da Supressão: R\$ 15.323,77 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)

Fiscal Contrato: Clayton Roberto F. Passos

Jaguariá, 03/07/2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado